ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 117/2023

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, Entidade de Direito Público, localizado na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 1.046, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no município de Vespasiano Corrêa/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e a empresa **CLÍNICA FRANCESCHINI ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.088.427/0001-10, estabelecida na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 860, sala 04, Bairro Centro, nesta cidade de Vespasiano Corrêa/RS, neste ato representada por sua sócia proprietária/administradora, Senhora Tainá Francischini, brasileira, solteira, maior, odontóloga, residente e domiciliada na cidade de Guaporé/RS, doravante denominada **CREDENCIADA**, tendo em vista o Edital nº 079/2022, Chamamento Público nº 001/2022 e Termo de Credenciamento nº 001/2022, resolvem firmar o presente Aditamento de Credenciamento, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2022, que trata da prestação de serviços de odontologia, para atendimento aos munícipes, feitos dentro do horário dás 13h00min às 20h00min, de segunda à sexta-feira, compreendendo os serviços de: Fornecimento de próteses dentárias, Tratamentos de canal, Aumento de coroa clínica, Restauração reforçada com pino, Endos com procedimento de reconstrução, Exodontia terceiro molar. Fixando seu prazo de duração de 01 de dezembro de 2023 à 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação pelos serviços prestados em função desta prorrogação contratual, o Município **CREDENCIANTE** passara a pagar à **CREDENCIADA** em contrapartida aos serviços prestados, a importância total aproximada de **R$ 12.000,00**, perfazendo um valor total aproximado de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) referente aos 12 (doze) meses de contrato, sendo o seguinte valor unitário de cada serviço:

ITEM	SERVIÇO	Valor do Município R$	Valor do Paciente R$	**TOTAL R$**
1	Prótese Total	554,00	369,00	923,00
2	Prótese Parcial Removível	661,00	440,00	1.101,00
3	Tratamento – Um Canal	214,00	142,00	356,00
4	Tratamento – Dois Canais	239,00	159,00	398,00
5	Tratamento –Três Canais	346,00	231,00	577,00
6	Aumento de Coroa Clínica	164,00	109,00	273,00
7	Restauração Reforçada com Pino	164,00	109,00	273,00
8	Exodontia Terceiro Molar	182,00	122,00	304,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da rubrica do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado, ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

Estando as partes acordadas em todos os termos e condições, assinam o presente aditamento de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 30 de novembro de 2023.

Tiago Manoel Ferreira Michelon
CONTRATANTE

Clínica Franceschini Odontologia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Alessandra Dal Ri
CPF nº 936.632.850-49

Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860-49

Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 84.713